
RESOLUÇÃO N°040/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando Resolução Nº 588, de julho de 2018 no Art.2ºque institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada por meio desta resolução.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando resolução nº 008/2022 do Conselho Municipal de Guarapari aprovando os Planos de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela 2022-2024;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação dos Planos de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela 2022-2024 do Município Guarapari – ES.

Considerando reunião de CIR Metropolitana realizada no dia 11 de agosto de 2022 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os PLANOS DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZICA E FEBRE AMARELA 2022 - 2024 DO MUNICIPIO DE GUARAPARI – ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de agosto de 2022.


Roberta Goltara Coelho

Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana